

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
 Antônio Jorge de Oliveira Birne
 Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 006/2021: Contratação de empresa especializada na disponibilização de Recursos Técnicos, Tecnológicos e Cessão de Licença em Sistemas de Gestão Pública em ambiente Web, utilizando tecnologias de Software Livre.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11534/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0600.2024.339040.00, 02.0700.2137.339040.00, 02.1000.2028.33903900.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: EDZA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.219.026/0001-45, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1543, Centro Empresarial Edifício Garcia D'Ávila, sala 1104, Caminho das Arvores, CEP: 41820-021, Salvador/Bahia, neste ato representado pelos seus estatutos sociais.

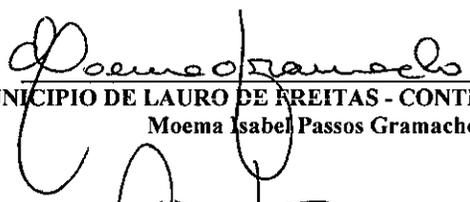
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com termo inicial em 30/07/2021 e termo final previsto para 30/10/2021, mantendo-se os preços e as condições atualmente praticados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

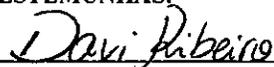
Lauro de Freitas, 30 de julho de 2021.

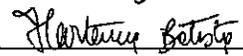

 MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
 Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

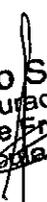

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Ailton Florêncio dos Santos – Secretário


 EDZA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA
 E INFORMÁTICA S/A - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 


 Leandro Santana
 Subprocurador Geral
 Lauro de Freitas-BA
 Matrícula 45484